



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

= L E I N° 363/99 =

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL DESEMBARGADOR DR. ALCIDES CARLOS VENTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Moradores do Conjunto Residencial Desembargador Dr. Alcides Carlos Ventura”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 1.999.

Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	<u>Região</u>
Edição	<u>445</u>
Data	<u>22/05/99</u> à <u>28/05/99</u>
Rubrica	